AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

PROCESSO DIGITAL Nº 2393/26

O MUNICÍPIO DE CONCHAL, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ nº 45.331.188/0001-99, com sede na Rua Francisco Ferreira Alves, nº 364, Centro, Conchal/SP, CEP 13.835-015, Telefone: (19) 3866-8600, por intermédio da Divisão de Compras, torna público que, realizará dispensa de licitação, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados, com critério de julgamento **MENOR PREÇO GLOBAL**, objetivando obter a melhor proposta, observadas as datas e horários discriminados a seguir:

DATA LIMITE PARA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	**DIA 16/06/2026, ÀS 08:00 HORAS**
REFERÊNCIAS DE HORÁRIO:	**HORÁRIO DE BRASÍLIA-DF**
E-MAIL PARA ENVIO DA PROPOSTA E DOCUMENTAÇÃO:	promocao_compras@conchal.sp.gov.br

DA PARTICIPAÇÃO: Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que tiverem sua atividade econômica compatível com o objeto.

DO RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:
Os interessados deverão encaminhar as suas propostas no e-mail supracitado, até a data estipulada acima, juntamente com a documentação de habilitação e qualificação necessária, conforme as especificações constantes no termo de referência abaixo. Encerrado o prazo, a Administração Pública escolherá dentre as propostas ofertadas, a de menor preço, desde que esteja dentro do valor de mercado. A Administração se resguarda o direito de prorrogar o prazo de recebimento das propostas de acordo como julgar necessário.
Os respectivos documentos poderão ser entregues diretamente na Divisão de Compras do Município, localizada na Rua Francisco Ferreira Alves, 364, Centro, Conchal-SP, CEP: 13.835- 015 ou preferencialmente encaminhados no e-mail supracitado, fazendo referência ao número do processo administrativo.

SELEÇÃO DO FORNECEDOR:
Apurado o vencedor, a Prefeitura decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo físico, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação. Será contratada a empresa que apresentar proposta de menor valor, desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados.
Não estando, à empresa que apresentou o menor valor, habilitada, será convocada a empresa com a proposta de segundo menor valor, e assim sucessivamente.

DO OBJETO:
Conforme termo de referência abaixo:

DA: SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO E SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE
PARA: DIVISÃO DE COMPRAS

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO:

1.1. Compreende o objeto deste termo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, compreendendo: a confecção de faixas para os jogos escolares municipais de 2026 no Ginásio Poliesportivo 1° de Maio; e a confecção, impressão em grande formato e fornecimento de materiais de educação ambiental, incluindo placas de sinalização e tabuleiros pedagógicos destinados ao Município de Conchal/SP.

1.2. Consoante com as descrições dos objetos a serem adquiridos, atribui-se a esses a natureza de "Serviços Comuns", nos termos do Art. 6º, XIII.

2. JUSTIFICATIVA:

2.1. Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo: A aquisição de faixas nos Jogos Escolares 2026 se justifica pela necessidade de comunicação visual, identificação institucional e promoção do espírito esportivo;

2.1.1. Identificação e Orientação

Visibilidade das Delegações: As faixas permitem que as escolas participantes sejam identificadas rapidamente durante as cerimônias de abertura e competições, facilitando a organização do fluxo de alunos e atletas;

Sinalização de Espaços: São essenciais para indicar locais específicos, como áreas de aquecimento, postos de saúde, mesas de arbitragem e locais de premiação;

2.1.2. Promoção do Evento e Apoio Institucional

Divulgação de Parcerias: Servem como espaço para exibição das logomarcas dos órgãos governamentais (Secretaria de Esportes, Educação, Prefeitura) e eventuais patrocinadores, cumprindo exigências de transparência e publicidade institucional;

Fortalecimento da Identidade Visual: Padronizam o evento, criando uma atmosfera profissional que valoriza a competição aos olhos da comunidade escolar e dos pais;

2.1.3. Incentivo ao Engajamento e Disciplina

Mensagens Motivadoras: O uso de faixas com frases de incentivo ao "fair play", respeito e superação física contribui para o caráter educativo e social do esporte;

Ambiente Festivo: A decoração com faixas coloridas e temáticas ajuda a elevar a autoestima dos estudantes e o sentimento de pertencimento à sua unidade escolar;

2.1.4. Custo-Benefício: Em comparação com outras formas de sinalização, as faixas de lona ou tecido são duráveis, de fácil transporte e oferecem grande impacto visual por um investimento relativamente baixo.

2.2. Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente: Considerando a necessidade de intensificar as ações de educação ambiental no Município de Conchal/SP, especialmente no combate ao descarte irregular de resíduos sólidos;

2.2.1. Considerando que o descarte irregular gera impactos ambientais, sanitários e financeiros à Administração Pública;
2.2.2. Considerando que a instalação de placas informativas, educativas e de advertência em pontos críticos contribui significativamente para a conscientização da população e redução dessas práticas;
2.2.3. Considerando que as artes gráficas das placas tipo outdoor serão selecionadas por meio de concurso realizado nas escolas municipais, incentivando a participação da comunidade escolar;
2.2.4. Considerando que a presente ação integra iniciativas financiadas por Emendas Parlamentares Individuais;
2.2.5. Considerando as metas estabelecidas no Plano Municipal de Educação Ambiental e as ações previstas no PPA 2026–2029 do Departamento de Meio Ambiente;
2.2.6. Considerando a necessidade de adoção de metodologias ativas e lúdicas para fortalecimento da educação ambiental nas escolas municipais;
2.2.7. Considerando que o formato de tabuleiro gigante promove aprendizagem participativa, interação social e melhor assimilação dos conteúdos ambientais;
2.2.8. Considerando que os temas abordados — recursos hídricos, gestão de resíduos sólidos e adaptação climática — estão alinhados às políticas públicas ambientais do município;
2.2.9. Considerando que a proposta contribui para a prevenção do descarte irregular, preservação de nascentes, redução de impactos climáticos e promoção da responsabilidade socioambiental;
2.2.10. Considerando que os materiais deverão possuir resistência técnica adequada ao uso contínuo em atividades externas e coletivas;
2.2.11. Considerando que não há processo licitatório vigente que contemple integralmente o objeto pretendido;
2.2.12. Considerando que os serviços não podem ser executados pelo quadro funcional da Administração Municipal;
2.2.13. Considerando tratar-se de material gráfico especializado, cuja execução demanda impressão em grande formato, acabamento reforçado e técnicas específicas;
2.2.14. Justifica-se a presente contratação como medida educativa estratégica, preventiva e estruturante das ações de educação ambiental do Município de Conchal/SP.

3. DESCRIÇÃO DO MATERIAL OU SERVIÇO A SER CONTRATADO:

3.1. Conforme ANEXO I.

4. DA PARTICIPAÇÃO DO OBJETO:

4.1. Poderão participar do certame todos os interessados em contratar com a Administração Municipal que tiverem atividade econômica compatível com o seu objeto.

5. DA SELEÇÃO DO FORNECEDOR:

5.1. Apurado o vencedor, a Prefeitura decidirá sobre a contratação, por meio de manifestação motivada no processo digital, sem que disso resulte, para o proponente, direito a qualquer indenização ou reclamação;
5.2. Será contratada a empresa que apresentar **valor unitário por item,** desde que esteja devidamente habilitada para contratar com a Administração Pública e que atenda aos requisitos apontados;
5.2.1. Caberá a contratação através de menor preço global apenas em casos específicos e motivados, ficando apenas a critério da Administração Pública a decisão da contratação.

6. DA PROPOSTA E PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA:

6.1. A proposta de preços deverá ser elaborada em língua portuguesa, datilografada e/ou digitada em 01 (uma) via, sem emendas, rasuras, entrelinhas, constando o preço dos itens, expresso em reais (R$), com 02 (dois) dígitos após a vírgula, no valor unitário e total, em algarismos arábicos e

conter identificação do responsável pelo orçamento, atendendo as especificações dos itens supracitados;

6.2. Apresentar a **DESCRIÇÃO/MARCA** e **MODELO** do item/objeto ofertado, bem como preços completos, **computando todos os custos necessários para o atendimento do objeto da dispensa, bem como todos os impostos, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais, comerciais, taxas, fretes, seguros, deslocamentos de pessoal, garantias e quaisquer outros ônus que incidam ou venham a incidir sobre o objeto a ser contratado/adquirido;**

6.3. Constar prazo de validade das condições propostas a contar da data de apresentação da mesma;

6.4. O prazo mínimo para validade da proposta deverá ser de 15 dias;

6.5. Indicar a razão social da empresa, número de inscrição no CNPJ do estabelecimento da empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da dispensa, endereço completo, telefone e endereço eletrônico (e-mail), para contato;

6.6. Conter prazo de entrega/execução do objeto ofertado. Não havendo indicação expressa, será considerado como prazo de entrega compatível com o requerido no presente documento

6.7. Conter o nome e número do Banco, da estipulado neste Agência Bancária e da Conta Corrente Jurídica para efeito de pagamento do objeto contratado;

6.8. Após o envio da proposta pela licitante não caberá desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município;

6.9. Serão desclassificadas as propostas que não atendam às exigências deste termo;

6.10. Não poderão participar desta dispensa os fornecedores:

6.10.1. Que não atendam às condições deste Termo de Referência;

6.10.2. Aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

6.10.3. Pessoa física ou jurídica que, nos 05 (cinco) anos anteriores à emissão deste termo, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.

7. EXIGÊNCIAS:

7.1. O Município não aceitará a exigência de faturamento mínimo, estipulação de horário ou outras restrições que venham a prejudicar a Secretaria requisitante;

7.2. O objeto que estiver em desconformidade com o termo de referência, violados e ou em estado estranho de conservação e apresentação deverão ser substituídos em sua totalidade, num prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas;

7.3. A empresa contratada se responsabilizará pela origem e qualidade dos materiais, além do transporte, carga, descarga e entrega do objeto;

7.4. O objeto a ser entregue deverá atender às exigências de qualidade, observados os padrões e normas baixadas pelos órgãos competentes de controle de qualidade industrial – ANVISA, ABNT, INMETRO, NBR, etc., atentando-se a proponente, principalmente para as prescrições contidas no art. 39, VIII, da Lei 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor);

7.5. Em hipótese alguma será aceito objeto em desacordo com o termo de referência;

7.5.1. Em caso de material, o mesmo deverá ser compatível com as referências descritas. Deverá ainda, ser novo, em sua embalagem original, não sendo aceito em hipótese alguma produtos reaproveitados e/ou falsificados, sob pena de afastamento do certame e aplicação das penalidades cabíveis;

7.6. **A empresa contratada para o fornecimento do material/serviço constante no ANEXO I, deverá estar em dia com a qualificação econômica financeira e regularidade fiscal da empresa conforme relação abaixo:**

7.6.1. Prova de inscrição no CNPJ da empresa – Cartão **CNPJ;**

7.6.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Federal relativa aos Tributos Federais e a débitos inscritos em Dívida Ativa da União, expedida pela Procuradoria Geral da Fazenda Nacional – Secretaria da Receita Federal do Brasil;

7.6.3. Certidão de regularidade perante a Fazenda Estadual (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Estaduais inscritos em Dívida Ativa), do domicílio ou sede do licitante;

7.6.4. Prova de regularidade para com o FGTS – Fundo de Garantia de Tempo de Serviço (Lei Federal n° 9.012/95), através da apresentação do Certificado de Regularidade de Situação do FGTS (CRF), emitido pela Caixa Econômica Federal, ou do documento denominado "Situação de Regularidade do Empregador", com prazo de validade em vigor na data de encerramento do prazo de entrega das propostas;

7.6.5. Prova de regularidade Trabalhista, mediante a apresentação da CNDT – Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas ou da CPDT – Certidão Positiva de Débitos Trabalhistas com efeitos de negativa;

7.6.6. Certidão Negativa de Falência e Concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, ou de execução patrimonial, expedida no domicílio da pessoa física;

7.6.7. Certidão de regularidade perante a Fazenda Municipal (Certidão Negativa de Débitos ou Positiva com Efeitos de Negativa de Tributos Municipais inscritos em Dívida Ativa), do domicílio ou sede da empresa;

7.6.7.1. O fornecedor deverá solicitar a certidão municipal no órgão executivo do domicílio ou sede da empresa;

7.6.7.2. A certidão municipal deverá conter código de controle e ou verificador de autenticidade ou "QR Code" (Quick Response Code) para consulta da veracidade da mesma;

7.6.7.3. A certidão municipal que não apresentar o solicitado no item supracitado deverá ser apresentada pelo fornecedor em via original e ou cópia autenticada;

7.6.7.4. Para habilitação das licitantes serão aceitas certidões negativas ou certidões positivas com efeito de negativa, nos termos da legislação vigente;

7.6.7.5. As certidões deverão estar com seu prazo de validade em vigor. Se este prazo não constar de lei específica ou do próprio documento, será considerado o prazo de validade de **90 (noventa) dias**, a partir da data de sua expedição;

7.7. Em caso de obras, serviços de arquitetura e engenharia será responsabilidade da CONTRATADA o Cadastro Nacional de Obras (CNO), quando couber, conforme legislação vigente.

8. PRAZO DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

8.1. Em até 10 (dez) dias após a emissão da Autorização de Compra/Ordem de Serviço.

8.2. Haverá a possibilidade de prorrogação de prazo desde que haja acordo entre as partes, afim de garantir a plena execução do objeto.

9. FORMA DE ENTREGA/EXECUÇÃO:

9.1. Entrega única;

9.2. A entrega do material deverá ser realizada no endereço estipulado na Autorização de Compra (**ou** 'a execução do serviço deverá ocorrer no endereço estipulado na Ordem de Serviço'), ficando a cargo da empresa se atentar que o local de entrega (**ou** 'execução') poderá ser diferente do endereço de faturamento;

9.2.1. O não recebimento do material pelo agente público, em decorrência do local de entrega não ser o correto, não acarretará prejuízo a administração pública, ficando a empresa responsável pela entrega do material no local indicado (**ou** 'a não execução do serviço no local correto não acarretará prejuízo à Administração Pública, permanecendo a empresa responsável pela execução no endereço indicado');

9.3. A empresa fica obrigada a apresentar a Nota Fiscal dos produtos, emitida pela contratada, no ato da entrega do material, para fins de conferência, estando sujeita a não aceitação do material pelo

agente público (**ou** 'apresentar a Nota Fiscal de Serviços no ato da execução, estando sujeita à não aceitação pelo agente público');

9.4. **Na entrega do material a empresa deverá apresentar junto à nota fiscal a cópia da Autorização de Compra. (ou '**apresentar junto à Nota Fiscal de Serviços a cópia da Ordem de Serviço.**')**

10. LOCAL DE ENTREGA/EXECUÇÃO/ OU VISITA TÉCNICA:

10.1. Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo: Ginásio Poliesportivo Rei Pelé, localizado à Avenida Prefeito Nelson Cunha S/N - Jd. Novo Horizonte – Conchal/SP, CEP 13.835-134 – Fone 19-3866-1194;

10.1.1. Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente: Divisão de Meio Ambiente, localizada à Rodovia SP 191 – Km 22 – Conchal/SP.

10.2. Horário para recebimento da mercadoria:

10.2.1. Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo: das 8:00h às 16:00h;

10.2.2. Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente: das 7:00h às 11:00h / 12:30h às 16:00h.

10.3. Considerar os horários supracitados apenas para dias úteis, não será aceito entregas fora do horário, salvo em casos específicos que houver autorização expressa.

11. DAS AMOSTRAS:

11.1. Possui necessidade de apresentação de amostra do produto?

11.1.1. ( ) SIM (X) NÃO

12. GARANTIA/VALIDADE:

12.1. A empresa deverá oferecer garantia contra defeito de fabricação não inferior **a 03 (três) meses**, contados a partir do recebimento definitivo, incluindo eventuais avarias durante o transporte até o local de entrega, mesmo após sua aceitação pela administração.

13. FORMA DE PAGAMENTO:

13.1. A Prefeitura Municipal de Conchal irá realizar o pagamento em até 30 dias após a entrega do material ou execução dos serviços, mediante emissão de Nota Fiscal e após atesto do setor competente, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021;

13.2. Para realização dos pagamentos, o proponente vencedor deverá manter a regularidade fiscal apresentada durante processo de habilitação;

13.3. **Quando da emissão da nota fiscal/fatura, a empresa deverá destacar o valor das retenções dos tributos cabíveis ou, se for o caso, apresentar declaração nos termos da Instrução Normativa da Secretaria da Receita Federal em vigor;**

13.4. Correrão por conta da contratada todas as despesas de seguros, transporte, tributos, encargos trabalhistas e previdenciárias decorrentes da entrega dos produtos;

13.5. **O pagamento poderá ser feito através de crédito em conta corrente jurídica cujos dados bancários deverão ser fornecidos pela contratada através do orçamento e quando da emissão da Nota Fiscal, sendo aceito o meio de pagamento/transferência via PIX, porém é obrigatório que a chave PIX seja o CNPJ da CONTRATADA;**

13.6. A Fiscalização da Prefeitura somente atestará a entrega do objeto e liberará a Nota Fiscal para pagamento, quando cumpridas, pela Contratada, todas as condições pactuadas;

13.7. Havendo erro na Nota Fiscal ou circunstâncias que impeçam a liquidação da despesa, a mesma será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a licitante vencedora providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para pagamento iniciar-se-á após a regularização da situação ou reapresentação de novo documento fiscal, não acarretando qualquer ônus à Prefeitura;

13.8. O não pagamento no prazo previsto acarretará à Prefeitura multa moratória de 0,03% (três centésimos por cento) do valor da parcela devida, a ser aplicado por dia de atraso até o do efetivo pagamento.

14. PENALIDADES:

14.1. Comete infração administrativa nos termos da Lei, o Contratado/Adjudicatário que não assinar o termo de contrato (se houver), quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

14.1.1. Apresentar documentação falsa;

14.1.2. Deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

14.1.3. Ensejar o retardamento da execução do objeto;

14.1.4. Não mantiver a proposta;

14.1.5. Cometer fraude fiscal;

14.1.6. Comportar-se de modo inidôneo, dentro outras condutas previstas na Lei Federal nº 14.133/2021;

14.2. À empresa, total ou parcialmente inadimplente, serão aplicadas as sanções previstas nos Arts. 156 e 162 Lei Federal n.º 14.133/2021, a saber:

14.2.1. Advertência por faltas leves, assim entendidas aquelas que não acarretem prejuízos significativos para a Contratante;

14.2.2. Multa que não excederá, em seu total, 20% (vinte por cento) do valor do contrato, nas hipóteses de inexecução, com ou sem prejuízo para o fornecimento;

14.2.3. Suspensão temporária de participação em licitação e impedimento para contratar com o Município de Conchal, por prazo não superior a cinco anos;

14.2.4. Declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os seus motivos determinantes ou até que seja promovida a reabilitação perante a autoridade que aplicou a penalidade;

14.3. A penalidade de multa, desta cláusula, poderá ser aplicada de forma isolada ou cumulativamente com qualquer das demais, podendo ser descontada de eventuais créditos que tenha em face da empresa;

14.4. É cabível, ainda, a aplicação das demais sanções estabelecidas nos Arts. 90 §5º, 156, 162 e 337 da Lei Federal nº. 14.133/2021.

15. PESSOAL TÉCNICO:

15.1. Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo: Luís Gustavo Stival - Encarregado da Seção de Recreação;

15.2. Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente: Ana Lúcia Carvalho Theodoro – Chefe da Divisão de Meio Ambiente.

16. ALINHAMENTO COM O PCA:

16.1. Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo: A previsão da contratação é contemplada no PCA da Secretaria, disposto no Processo Administrativo nº 2025/10/007676 e conforme publicação e divulgação no site oficial do Município de Conchal https://www.conchal.sp.gov.br/secretarias.

16.2. Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente: A previsão da contratação é contemplada no PCA da Secretaria, disposto no Processo Digital nº 0000489-12-2025-3-00-

0000-00 e conforme publicação e divulgação no site oficial do Município de Conchal https://www.conchal.sp.gov.br/secretarias.

17. RECURSO/DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

17.1. As despesas decorrentes correrão por conta das Dotações Orçamentárias dos Elementos relativos ao exercício de 2026, a saber:

17.1.1. n º 3.3.90.39.63.00.00 (702) (3443) Serviços Gráficos e Editoriais Divisão de Esportes– Fonte: Tesouro

17.1.2. n° 3.3.90.39.99.99.00 (1638) (2779) – Emendas Parlamentares Individuais

17.1.3. n° 3.3.90.39.99.99.00 (1639) (2780) – Emendas Parlamentares Individuais

17.1.4. n° 3.3.90.39.99.99.00 (651) (2783) – Outros Serviços de Terceiro (Educação Ambiental)

18. EMBASAMENTO LEGAL:

18.1. A presente contratação está sendo realizada como dispensa de licitação, de acordo com art. 75, da Lei Federal n.º 14.133/2021.

19. DA CONTRATAÇÃO:

19.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente, conforme art. 95 da Lei Federal n.º 14.133/2021;

19.2. As obrigações decorrentes desta contratação consubstanciar-se-ão nesse próprio Termo de Referência, a Nota de Empenho formaliza a assunção da despesa e vincula juridicamente as partes às condições já definidas no Processo Digital, podendo ser emitida uma única nota, para mais de um item do objeto do certame, caso adjudicados à mesma licitante.

20. DA GESTÃO E FISCALIZAÇÃO:

20.1. Ciente que o gestor e fiscal irão exercer atividades para controlar, acompanhar e monitorar o cumprimento das obrigações contratuais para assegurar a qualidade da execução do objeto contratado em respeito às cláusulas pactuadas e seus anexos durante toda vigência, que desde já assinam o presente termo, a saber:

20.1.1. Gestor da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo: Nelson Sacchi Junior – Chefe da Divisão de Esportes

20.1.2. Fiscal da Secretaria de Esporte, Cultura e Turismo: Luís Gustavo Stival – Encarregado da Seção de Recreação

20.1.3. Gestor da Secretaria de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente: Santo Augusto Pissinatti Neto – Secretário de Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente

20.1.4. Fiscal da Secretaria Agricultura, Pecuária, Abastecimento e Meio Ambiente: Ana Lúcia Carvalho Theodoro – Chefe da Divisão de Meio Ambiente

21. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS:

21.1. Poderá o Município revogar a necessidade da aquisição ou contratação, no todo ou em parte, por conveniência administrativa e interesse público, decorrente de fato superveniente, devidamente justificado;

21.2. O documento de comprovação de compatibilidade de preços praticados estará disponibilizado em documento próprio, disponibilizado no Processo Digital.

21.3. Conforme o Art. 2º, § 3°, Decreto Nº 5.222, de 22 de agosto de 2025, fica facultado a realização do Estudo Técnico Preliminar, dispensável, justificadamente, quando a contratação não envolver

maior complexidade técnica, que possa ser descrita inteiramente no documento de formalização de demanda,

21.4. O município deverá anular o presente termo, no todo ou em parte, sempre que acontecer ilegalidade, de ofício ou por provocação;

21.5. A anulação ou revogação de dispensa de licitação, não gera direito à indenização, ressalvado disposto no §3º, do art. 71 da Lei Federal nº 14.133/2021;

21.6. Após a fase de classificação das propostas, não cabe desistência da mesma, salvo por motivo justo decorrente de fato superveniente e aceito pelo Município;

21.7. O aviso de contratação direta, tendo procedência este termo de referência, ficará disponível pelo prazo mínimo de 03 (três) dias úteis, a critério da administração, conforme § 3º, art. 75 da Lei Federal nº 14.133/21, com objetivo de obter propostas adicionais de eventuais interessados no sítio eletrônico: https://www.gov.br/pncp/pt-br;

21.8. Integram o presente termo:

21.8.1. ANEXO I – Memorial Descritivo;

21.8.2. ANEXO II – Modelo de proposta de preços;

21.9. Para dirimir controvérsias decorrentes deste certame, fica eleito o Foro da Comarca de Conchal/SP, excluído qualquer outro por mais privilegiado que seja.

22. PUBLICIDADE:

22.1. Até o quinto dia útil do mês seguinte ao da assinatura da presente contratação, a Prefeitura Municipal de Conchal providenciará sua publicação resumida em sítio eletrônico oficial, nos termos do art. 72, parágrafo único e art. 174 da Lei Federal n.º 14.133/21.

Conchal, na data da assinatura digital.

NELSON SACCHI JUNIOR

CHEFE DA DIVISÃO DE ESPORTES

LUÍS GUSTAVO STIVAL

ENCARREGADO DA SEÇÃO DE RECREAÇÃO

SANTO AUGUSTO PISSINATTI NETO

SECRETÁRIO DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTECIMENTO E MEIO AMBIENTE

ANA LÚCIA CARVALHO THEODORO

CHEFE DA DIVISÃO DE MEIO AMBIENTE

ANEXO I – MEMORIAL DESCRITIVO

PROCESSO DIGITAL Nº 2393/2026

DO OBJETO: Compreende o objeto deste termo a contratação de empresa especializada para prestação de serviços gráficos, compreendendo: a confecção de faixas para os jogos escolares municipais de 2026 no Ginásio Poliesportivo 1° de Maio; e a confecção, impressão em grande formato e fornecimento de materiais de educação ambiental, incluindo placas de sinalização e tabuleiros pedagógicos destinados ao Município de Conchal/SP.

DO SERVIÇO OU MATERIAL:

ITEM	SECRETARIA	QUANTIDADE	UNIDADE	SERVIÇO/MATERIAL	DESCRIÇÃO DETALHADA
01	SECRETARIA DE ESPORTE, CULTURA E TURISMO	07	UNIDADE	Lona Vinílica	Material mais comum em faixa de uso interno impressa em alta resolução com 3 metros de comprimento por 0,70 m de largura.
02	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTEIMENTO E MEIO AMBIENTE	20	UNIDADE	Placas de sinalização ambiental	Placas confeccionadas em material resistente para uso externo (chapa galvanizada, ACM ou similar), medindo aproximadamente 1,00 m x 0,70 m, com impressão digital em alta resolução, contendo arte gráfica fornecida ou desenvolvida pela contratada, com aplicação de proteção UV, acabamento resistente às intempéries (sol, chuva e poeira), destinadas à instalação em áreas

					públicas com finalidade educativa e informativa.
03	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTEIMENTO E MEIO AMBIENTE	5	UNIDADE	Placas tipo outdoor educativas	Placas tipo outdoor confeccionadas em estrutura resistente para uso externo, medindo aproximadamente 2,50 m x 2,00 m, com impressão digital em grande formato e alta definição, contendo artes educativas voltadas à conscientização ambiental, com parte frontal em lona, estrutura traseira fechada em metalon, proteção UV, acabamento reforçado e estrutura adequada para fixação em áreas abertas. (deverá ser utilizado desenhos e frases escolhidas no projeto CONCHAL LIMPA É NOSSA ARTE) A entrega, montagem e instalação das placas no local definido serão de responsabilidade exclusiva da empresa contratada, incluindo todos os materiais, equipamentos e mão de obra necessários para a perfeita fixação e acabamento do objeto.
04	SECRETARIA DE AGRICULTURA, PECUÁRIA, ABASTEIMENTO E MEIO AMBIENTE	3	UNIDADE	Tabuleiros gigantes para jogos educativos	Tabuleiros confeccionados em lona com laminação ou material similar de alta resistência, medindo aproximadamente

					4,00 m x 3,00 m, com impressão digital em alta resolução, acabamento reforçado nas bordas (bainha e/ou ilhós), superfície resistente ao pisoteio, destinados a atividades pedagógicas com crianças, contendo layout temático de educação ambiental conforme conteúdo fornecido pela Administração.

OBS: O PROJETO 'CONCHAL LIMPA É NOSSA ARTE' ESCOLHERÁ 5 DESENHOS E FRASES ENTRE OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL QUE IRÃO SER UTILIZADAS NOS OUTDOORS. As artes escolhidas serão encaminhadas a empresa vencedora do certame, assim que os trâmites legais estiverem realizados.

Os preços propostos deverão estar inclusos além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente dispensa de licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária e entre outros conforme súmula 10 do TCE.

ANEXO II – MODELO DE PROPOSTA DE PREÇOS

OBJETO:

PROC. DIGITAL:

RAZÃO SOCIAL:

_____CNPJ nº _____Inscrição Estadual nº _____ENDEREÇO:

_____

TELEFONE: _____ENDEREÇO ELETRÔNICO:

_____

Apresentamos e submetemos à apreciação de V.Sas., nossa proposta relativa à dispensa de licitação em referência, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados em sua execução.

ITEM	QUANTIDADE	MATERIAL	MARCA/MODELO	R$ VALOR UNITÁRIO	R$ VALOR TOTAL
01					
02					
03					

VALOR GLOBAL R$ 0,00 (reais).
Prazo de validade da proposta:
Prazo de pagamento:
Prazo de entrega da aquisição/prestação de serviço do objeto:
Prazo de garantia do objeto:

Declarações: Declaramos que nos preços propostos estão inclusos além do lucro, todas as despesas resultantes de impostos, taxas, tributos, frete e demais encargos, assim como todas as despesas diretas ou indiretas relacionadas com a integral execução do objeto da presente dispensa de licitação, sem inclusão de qualquer encargo financeiro ou previsão inflacionária e entre outros conforme súmula 10 do TCE.

Declaramos que os itens ofertados atendem todas as especificações exigidas no Termo de Referência (ANEXO I)

Praça de pagamento: Banco: _____ Agência: _____ Conta Corrente:_____, município: _____.

Local e data, _____de _____2026

_____
Assinatura do responsável

MISSÃO ÁGUA – CADA GOTA IMPORTA

1. INÍCIO – Sua missão é proteger a água!	2. Fechou a torneira ao escovar os dentes – avance 1	3. Torneira pingando – volte 2	4. Reutilizou água da chuva – avance 2	5. Desperdício lavando calçada com mangueira – volte 2
6. Protegeu uma nascente – avance 3	7. Lixo no rio – volte 3	8. Plantou árvores perto do rio – avance 2	9. Esgoto irregular no córrego – volte 2	10. Usou balde para lavar o carro – avance 1
11. Poluição da água – volte 2	12. Participou de campanha de economia de água – avance 1	13. Desmatamento perto da nascente – volte 2	14. Consertou vazamento – avance 2	15. Jogou óleo na pia – volte 2
16. Separou óleo para descarte correto – avance 2	17. Seca prolongada – volte 2	18. Instalou caixa de captação de chuva – avance 2	19. Contaminação por agrotóxicos – volte 2	20. Preservou mata ciliar – avance 3
21. Enchente por falta de drenagem – volte 2	22. Economizou água no banho – avance 1	23. Uso excessivo de água – volte 1	24. Educação sobre uso consciente – avance 2	25. Rio assoreado – volte 2
26. Comunidade economizando água – avance 1	27. Falta de planejamento hídrico – volte 1	28. Água limpa e preservada – avance 2	29. Cidade consciente – avance 1	30. GUARDIÃO DAS ÁGUAS – FIM

MISSÃO LIXO ZERO – DESCARTE CORRETO

1. INÍCIO – Sua missão é manter a cidade limpa!	2. Jogou lixo na lixeira – avance 1	3. Jogou lixo no chão – volte 2	4. Separou recicláveis – avance 2	5. Lixo entupiu bueiro – volte 2
6. Participou de mutirão de limpeza – avance 2	7. Descarte irregular em terreno – volte 3	8. Levou entulho ao ecoponto – avance 2	9. Sofá jogado na calçada – volte 2	10. Reutilizou materiais – avance 1
11. Queima de lixo – volte 2	12. Fez compostagem – avance 2	13. Lixo no rio – volte 3	14. Orientou vizinho sobre coleta seletiva – avance 1	15. Sacola plástica na natureza – volte 1
16. Usou sacola reutilizável – avance 1	17. Animal ferido por lixo – volte 2	18. Separou óleo de cozinha – avance 2	19. Entulho jogado em área verde – volte 2	20. Denunciou descarte irregular – avance 2
21. Enchente causada por lixo – volte 3	22. Fez campanha educativa – avance 1	23. Lixo espalhado pelo vento – volte 1	24. Reduziu uso de descartáveis – avance 2	25. Pneu abandonado – volte 2
26. Participou de coleta seletiva – avance 1	27. Aterro irregular – volte 2	28. Cidade limpa e organizada – avance 2	29. Comunidade consciente – avance 1	30. GUARDIÃO DA CIDADE LIMPA – FIM

MISSÃO CLIMA RESILIENTE

1. INÍCIO	2. Plantou uma árvore – avance 2	3. Onda de calor extremo – volte 2	4. Economizou água – avance 1	5. Tempestade forte – volte 1
6. Usou bicicleta – avance 1	7. Desmatamento – volte 2	8. Energia solar instalada – avance 2	9. Muito lixo no rio – volte 3	10. Separou resíduos – avance 1
11. Ilha de calor urbana – volte 1	12. Preservou nascente – avance 2	13. Queimada ilegal – volte 2	14. Reduziu consumo de energia – avance 1	15. Enchente por lixo – volte 2
16. Horta escolar – avance 2	17. Falta de árvores – volte 1	18. Captação de água da chuva – avance 2	19. Poluição do ar – volte 1	20. Reflorestamento – avance 2
21. Secas prolongadas – volte 2	22. Compostagem – avance 1	23. Tempestade com ventos fortes – volte 1	24. Educação ambiental – avance 2	25. Gelo derretendo – volte 2
26. Transporte coletivo – avance 1	27. Falta de planejamento urbano – volte 1	28. Cidade mais verde – avance 2	29. Comunidade preparada – avance 1	30. GUARDIÃO DO CLIMA – FIM